

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.504 DE 03 DE setembro DE 2.003.

Projeto de Lei Nº 028/03, de autoria do Vereador Ailton Rodrigues Rocha - Psdb.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BETEL, uma entidade civil, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, com sede e foro nesta cidade, sito à Rua Pires de Campos, nº 675, centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03

de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

ou shoot jair in first als our or view of int also saint and and our of 190/20 are local our basinment

Barra do Gar